PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1758/2006.

Concede SUBVENÇÃO SOCIAL à entidade que especifica.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício SUBVENÇÃO SOCIAL no valor de até **R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)** à CRECHE COMUNITARIA DE OLHOS D'AGUA.

Art. 2.º - O valor declarado no artigo precedente está consignado na rubrica **2020901 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 33504300.12.365.01. FICHA 272 – constante do orçamento vigente – (LEI 1.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005).**

Art. 3.º - Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

Delfinópolis, 17 de Fevereiro de 2006.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL